

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

EDITAL Nº XXX/2022

TOMADA DE PREÇOS 87/2022

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DA E.M.E.F NAYDE E. PEREIRA: CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS, REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE UM PERGOLADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Xangri-Lá/RS, nesta ato representado pelo Prefeito, Sr. Celso Bassani Barbosa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 6034996097, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n. 452.993.310-53, residente e domiciliado no município de Xangri-Lá/RS.

CONTRATADA: _____, Empresa de Direito Privado, estabelecida à Rua _____, Município de _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (qualificação), inscrito no CPF sob n. _____ e portador da Carteira de Identidade n. _____, residente e domiciliado em _____.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DA E.M.E.F NAYDE E. PEREIRA: CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS, REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE UM PERGOLADO, conforme especificações mínimas constantes nos seguintes anexos: ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO; ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO; ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; ANEXO V – BDI; ANEXO VI – COMPOSIÇÕES; ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO VIII – PLANTA BAIXA HIDROSSANITÁRIO; ANEXO IX – PERGOLADO; ANEXO X – PLANTA BAIXA ELÉTRICO; ANEXO XI – PLANTA BAIXA ARQUITETÔNICO; ANEXO XII – ENCARGOS SOCIAIS. A empresa participante do certame deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO propostos pela mesma, bem como PLANILHA BDI e a PLANILHA ENCARGOS SOCIAIS (todos no envelope de número dois, proposta). Para os serviços deverão ser seguidos rigorosamente os preceitos das normas da ABNT e demais leis e normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através de utilização de equipamentos e procedimentos adequados bem como E.P.I.'s apropriados. O prazo de conclusão desta obra é de 210 dias após o recebimento do termo de início de obra, que somente será emitido mediante apresentação do seguro-garantia da obra e ART/RRT dos serviços devidamente quitada;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de conclusão desta obra é de 210 dias após o recebimento do termo de início de obra, que somente será emitido mediante apresentação do seguro-garantia da obra e ART/RRT dos serviços devidamente quitada;

VALOR DO CONTRATO: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ _____ (_____)

DOS RECURSOS: Para a contratação do objeto da presente licitação, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:
XX – SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXX
XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
X.X.XX.XX.00.00.00.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega da planilha de medição dos serviços efetivamente realizados pelo licitante vencedor, conforme cronograma físico-financeiro, que será conferida pelo(s) técnico(s) da Administração Pública, responsável(eis) pela fiscalização direta da obra. A empresa contratada deverá apresentar a inscrição da obra no INSS. A contratada deverá encaminhar quinzenalmente, à fiscalização um relatório do andamento da obra com as etapas concluídas na quinzena e etapas concluídas totais, assinado pelo responsável técnico de execução e pelo representante legal da empresa. A empresa contratada deverá comprovar à fiscalização do contrato o cumprimento das obrigações trabalhistas, pagamento de salários e recolhimentos legalmente impostos. O erário reserva-se no direito de fazer quaisquer descontos previstos em lei.

DO AMPARO LEGAL: Esta Contratação é amparada e se subordina ao Regime Jurídico dos contratos administrativos, instituído pela Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DA ORIGEM DO PEDIDO: A presente contratação é decorrente do processo administrativo de requisição de despesas nº XXXX/2022 de XX de XXXXXXXXXX de 2022 e requerido pela Secretaria de XXXXXXXXXX.

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: Pela recusa injustificada do adjudicatário de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração, poderá ser aplicada multa no valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor do bem, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis. O contratado deverá indenizar a administração ou terceiros, por prejuízos que tenha dado causa. Pela não prestação total ou parcial do serviço, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções: Advertência. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato limitada esta a quinze dias, após o qual será considerado o item 10.3.3. Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 01 (um) ano. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando o LICITANTE VENCEDOR: a) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do Município. b) Cometer faltas reiteradas na entrega do serviço. c) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a (15) quinze dias para entrega do serviço. d) Recusar-se à entrega sem justa causa, o item do objeto da presente licitação. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência ou imperícia, dolo ou má fé, venha causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada de reparar os danos causados. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de que trata o inciso anterior. A multa será descontada dos pagamentos da respectiva prestação do serviço ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. Nenhum pagamento será feito a empresa que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. A não prestação do serviço da presente licitação, enseja a rescisão do contrato a que tenha dado origem, com as consequências legais cabíveis. Constituem, também motivo para a rescisão contratual, os arrolados no artigo 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quando a rescisão for por interesse público, o contratante avisará o contratado com a antecedência mínima de 15 dias sem que ao mesmo, caiba quaisquer indenizações, resguardando o pagamento pelo serviço contratado até então realizado. O valor apresentado em garantia (item 13.5) poderá ser levantado pelo município para pagamento das sanções supracitadas.

ENCARGOS SOCIAIS: Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos civis, trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

OBRIGAÇÃO DA
CONTRATADA:

Cumprir rigorosamente o estabelecido no **Edital nº XX/XXXX Tomada de Preços nº XX-XX**, que deu origem a este contrato. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital. A empresa vencedora deverá apresentar a Declaração do número de empregados na obra e apresentar as respectivas Carteiras de Trabalho ao fiscal da obra. A empresa contratada deverá comprovar à fiscalização do contrato o cumprimento das obrigações trabalhistas, pagamento de salários e recolhimentos legalmente impostos.

RESCISÃO
CONTRATUAL:

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido, caso haja quaisquer das causas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DISPOSIÇÕES
GERAIS:

Os CONTRATANTES se sujeitam às normas da Lei 8.666/93 e as omissões relativas ao presente instrumento, caso haja necessidade, as quais poderão ser reguladas via adendo de acordo com a referida lei. O Executivo Municipal reserva-se no direito de fiscalizar o serviço prestado pela contratada, através do servidor **XXXXXXXXXXXXXX (CREA XXXXXXXXX) lotado na Secretaria de XXXXXXXXXX**.

DO FORO:

Fica eleito o FORO de Capão da Canoa/RS, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em oito vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, ____ de _____ de 2022.

Celso Bassani Barbosa
CONTRATANTE

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES

TESTEMUNHA